



PORTARIA Nº 2.948/2024

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – CMIAJ DO 3º CONCURSO PRIMEIRA INFÂNCIA COM ARTE – PIARTE, DESENVOLVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana;

CONSIDERANDO que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº4494/19;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social–SETADES, por meio da SUBAPI – Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais está implementando o 3º Concurso da Primeira Infância com Arte/PIARTE “Brincar em Família no Território”, com objetivo de fortalecer os significados da vivência da Primeira Infância nos territórios, bem como o desenvolvimento infantil, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e desenho;

CONSIDERANDO que o Concurso do PIARTE será desenvolvido nos municípios, direcionado às crianças de 0 a 6anos, atendidas ou acompanhadas pelos serviços/programas do SUAS, criando um espaço de interlocução da Assistência Social na temática da Primeira Infância nos territórios, proporcionando um tempo de escuta infantil, estimulando as crianças a viverem a infância com alegria, convivência familiar e comunitária, por meio de atividades lúdicas e brincadeiras;



CONSIDERANDO que o Município Venda Nova do Imigrante aceitou participar do 3º Concurso Primeira Infância com Arte/PIARTE “Brincar em Família no Território”;

CONSIDERANDO o disposto no protocolo digital nº 20822/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, solicitando a nomeação de Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento –CMIAJ do 3º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE, desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir e nomear Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento – CMIAJ do 3º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE, desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, composta pelos seguintes membros:

I – BRUNA ZANDONADE FEITOZA – Secretária Municipal de Assistência Social;

II – LETÍCIA MOREIRA PERIM – Coordenadora do Programa Criança Feliz;

III – NÚBIA CLÉRIA FRASSI SIPRIANO MANHAGO – Representante do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

IV – DÉBORA FIUZA – Representante do Comitê Intersetorial da Primeira Infância;

V – JULIANA RIBEIRO ALTOÉ – Servidora da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

VI – CLÁUDIA CYPRESTE – Servidora do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

VII – CLAUDIANA FERRANDI – Servidora do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;



VIII – PATRÍCIA PINTO COELHO – Representante da Secretaria

Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato;

Art.2º – As atribuições da Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

I – Avaliar artes produzidas pelas crianças de 0 a 6 anos, atentando ao Regulamento;

II – Avaliar se o desenho/pintura foi criado à mão pela criança, sendo compatível com a idade;

III – Avaliar se o desenho está em uma folha branca de papel no tamanho A4 (210mm x 297mm), timbrada com a logo do município e o nome e idade da criança, formato paisagem.

IV – Realizar a seleção dos 03 (três) melhores desenhos/pinturas, elegendo primeiro, segundo e terceiro colocado devendo registrar em Ata a definição da Comissão;

V – Avaliar e resolver sobre os casos omissos no Regulamento PIARTE, não cabendo recurso.

Art.3º – Famílias com membros da CMIAJ ficam impedidas de participar do 3º Concurso do PIARTE, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal